



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

EDITAL Nº 149/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1º SEMESTRE/2019)

MESTRADO

Programa recomendado pela CAPES com nota 7 (sete), Homologado pelo CNE (Port. MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seq. 1, p. 25).

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGE) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos/as candidatos/as do PPGE, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o curso de mestrado do PPGE da UFPEL estarão abertas no período de 02 a 21 de janeiro de 2019 na Secretaria do Programa, no endereço: Rua Marechal Deodoro, 1160, 3º piso, Pelotas, RS, CEP 96020-220.

a) Poderão inscrever-se como candidatos/as graduados na área da saúde ou outros, a critério do Programa.

b) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido na página do Programa www.epidemiologia-ufpel.org.br. O Requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado
- Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação, Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso**
- Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome
- Uma fotografia 3x4
- Comprovante de depósito identificado referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O valor deve ser depositado na conta da UFPEL, abaixo-indicada:

Banco do Brasil - Agência: 1607-1 - Conta: 170500-8

Depósito identificado: 1540471526428922-1

****A fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso deverá ser entregue no ato de efetivação da matrícula para aqueles candidatos que ainda não o obtiveram até o momento da inscrição.**

c) Os/As candidatos/as que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do PPGE poderão se inscrever, via Sedex (ou equivalente no exterior), enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição, desde que seja respeitada a data limite de postagem de 21 de janeiro de 2019. Não serão aceitas as inscrições postadas após essa data.

d) Nenhum candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição.

e) Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGE no endereço: Rua Marechal Deodoro, 1160, 3º piso, Pelotas, RS, CEP 96020-220, ou pelo telefone (53) 3284-1302, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, ou através do e-mail: secretaria.ppge@gmail.com

f) A homologação das inscrições será divulgada pela Secretaria do PPGE no dia 06 de fevereiro de 2019, a partir das 12:00 horas, através de uma listagem no endereço eletrônico www.epidemiologia-ufpel.org.br e será afixado nas dependências do PPGE (secretaria).

g) Os/As candidatos/as homologados/as deverão comparecer às provas marcadas para o dia 11 de fevereiro de 2019 e estar presentes no local, data e hora, determinadas para as provas escritas, munidos com: documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

h) Candidatos/as residentes fora do Brasil, na impossibilidade de realização das provas escritas de forma presencial, após homologação de sua inscrição, devem entrar em contato com a secretaria do PPGE (e-mail: secretaria.ppge@gmail.com) para obterem a informação do dia, hora e local da realização das mesmas, que serão devidamente acompanhadas integralmente via internet.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

a) Na **primeira fase (eliminatória)** serão realizadas 04 (quatro) provas escritas, devendo o candidato obter nota mínima 5,0 (cinco) em cada uma delas: epidemiologia, raciocínio matemático, saúde pública e inglês.

As provas serão aplicadas no dia **11/02/2019**, conforme distribuição abaixo:

<i>Provas</i>	<i>Horários (início - término)*</i>
Raciocínio Matemático	08:30 - 09:30
Epidemiologia	09:45 - 12:00
Inglês	13:30 - 15:00
Saúde Pública	15:15 - 17:00

*Atentar para o horário de verão, quando vigente.

As provas poderão conter perguntas objetivas e discursivas, interpretação de texto e análise de tabelas e gráficos. Folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo PPGE. Ao final de cada prova, o/a candidato/a deverá entregar, à Comissão de Avaliação, os rascunhos e a versão final, sendo todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer outra identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do/a candidato/a. O acesso a internet está vetado para todas as provas. Para a prova de inglês não será permitido o uso de dicionário e para as demais provas, não será permitido o uso de calculadora.

Bibliografia indicada para as provas:

Epidemiologia:

- Bonita R, Beaglehole R, Kjellström T. Epidemiologia Básica. São Paulo: Santos Editora, 2010.
- Medronho, R. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.

Saúde Pública:

- Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico - Vigitel 2017.
- Artigos da série Brasil, da revista The Lancet:
 - O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios – pág. 11-31
 - Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais – pág. 61-74

à Disponíveis em: <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-574.pdf>

- Pesquisa nacional de saúde do escolar: 2015/IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

Raciocínio Matemático e Inglês: sem indicação de bibliografia.

b) Na segunda fase (classificatória), no dia 12 de fevereiro de 2019, turno da manhã, será realizada a avaliação do Curriculum Vitae documentado, pela Comissão de Avaliação, com atribuição de nota baseada nos critérios descritos abaixo. Ao final da avaliação estará disponível na secretaria e na página do PPGE na internet a lista dos candidatos aptos para a entrevista, em ordem alfabética e com os respectivos horários.

c) Na terceira fase (classificatória), no dia 13 de fevereiro de 2019, no turno da tarde, serão realizadas as entrevistas.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

a) Na pontuação das provas: Média das quatro provas, de caráter eliminatório, com nota mínima de 5,0 (cinco) para aprovação em cada prova;

b) Na análise do curriculum vitae: *Formação no máximo 3,0 (três) pontos, assim distribuídos:* Mestrado reconhecido pelo MEC: 3,0 pontos; Curso de Especialização/ Residência Médica reconhecida pelo MEC, em Epidemiologia ou Saúde Coletiva: 2,5 pontos; Curso de Especialização / Residência Médica reconhecida

pelo MEC, em outra área: 2,0 pontos; Portador de dois diplomas de graduação em áreas relevantes: 1,0 ponto.

Experiência em pesquisa no máximo 4,0 (quatro) pontos, assim distribuídos: artigo indexado primeiro autor: 1,0 ponto (até 04 artigos); artigo indexado coautor: 0,75 ponto (até 04 artigos); participação em projetos de pesquisa: 0,5 ponto (até 02 participações); apresentação oral em congresso: 0,2 ponto (até 03 apresentações); apresentação de pôster em congresso: 0,1 ponto (até 05 pôsteres); bolsa de iniciação científica ou PET: 0,5 ponto (até 1,5, sendo 0,5 a cada 12 meses consecutivos).

Experiência profissional no máximo 3,0 (três) pontos, assim distribuídos: docência em graduação na área: 2,5 pontos; docência em graduação em outra área: 2,0 pontos; atuação em setor público de saúde: 1,5 pontos; atuação em setor privado de saúde: 1,0 ponto; atuação em outros setores: 0,5 ponto; outras atividades: 0,5 ponto.

c) Na entrevista: A prova de entrevista terá uma pontuação de zero a dez (10) e será conduzida pela Comissão de Avaliação. Os critérios de avaliação desta etapa serão: relevância do mestrado na trajetória acadêmica e profissional do candidato(a), disponibilidade do candidato(a) para o curso de Mestrado e articulação dos interesses de estudo com as linhas de pesquisa do programa.

d) Na classificação: Provas escritas – Peso 5 (cinco); Análise de currículo – Peso 3 (três); Entrevista – Peso 2 (dois).

A nota final será a resultante da soma entre as três notas.

IV – DAS VAGAS

Serão ofertadas até 16 vagas.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o;
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatas/os negras/os e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas/os indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para os com deficiência;
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação;
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os/As candidatos/as selecionados/as constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada no dia 15 de fevereiro de 2019 a partir das 17:00 horas na página do Programa www.epidemiologia-ufpel.org.br. Os candidatos, individualmente, poderão ter acesso à nota obtida em todas as fases, após apresentarem solicitação à Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a) Qualquer recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado, por escrito, à Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGE, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro/a candidato/a da seleção, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que obtiver a nota mais alta nas provas de epidemiologia, estatística, saúde, pública e inglês, respectivamente;
- Terão direito à matrícula os classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a classificação específica para cada orientador/a;
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGE;
- Não será exigido, no momento da inscrição e matrícula, teste de proficiência em línguas. Esse poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso do curso.
- Se, no momento da matrícula, o/a candidato/a não apresentar a fotocópia autenticada do Diploma de Graduação a matrícula não será realizada;
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital;
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 28 de novembro de 2018.

Profª. Helen Gonçalves

COORDENADORA DO PPGE

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Prof. Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 29/11/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 30/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELEN DENISE GONCALVES DA SILVA, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 30/11/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370013** e o código CRC **D479978C**.